## ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE (TR)

(Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.600, de 14 de dezembro de 2015)

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO REGIME

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
2. COMPOSIÇÃO DO VALOR	DO TERMO DE RESPONSABILIDAD	E
Imposto de Importação (R\$)	IPI-vinculado à importação (R\$)	PIS/Pasep-Importação (R\$)
Cofins-Importação (R\$)	AFRMM (R\$) (importação pela	Cide-Combustíveis
	via marítima)	
T		
Total dos tributos (R\$)		
l .		

## 3. DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO REGIME

Declaro assumir inteira responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações decorrentes da aplicação do regime aduaneiro especial aos bens constantes da presente declaração nº comprometo-me a recolher aos cofres públicos o valor total dos tributos e das contribuições federais suspensos, em caso de descumprimento das regras estabelecidas para o regime, nos termos do art. 72 do Decreto-Lei nº 37, 18 de novembro de 1966.

O compromisso assumido no presente termo é válido enquanto perdurarem as obrigações decorrentes da concessão do regime aduaneiro especial e abrange o período de concessão inicial e todos os períodos de prorrogação eventualmente obtidos.

Este termo de responsabilidade está subscrito pelo preposto/representante legal responsável pelo registro desta declaração, mediante mandato com cláusula específica para subscrevê-lo, nos termos do § 1º do art. 808 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009.

ENTIFICAÇÃO DO DECDONICÁVEL /DEDDECENTANTE LECAL

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL/REPRESENTANTE LEGAL		
Nome do signatário	CPF	
Correio eletrônico (e-mail)	Telefones de contato	